



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

CONTRATO Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

VALOR TOTAL: R\$ 17.174,96

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

INÍCIO: 17/12/2019

TÉRMINO: 16/12/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, órgão público dotado de autônoma administrativa, orçamentária e financeira, com sede à Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.907.384.0001/61, neste ato representada pela seu Presidente, Sr. **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, portador do RG nº 21.404.858-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 149.919.208-84, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a pessoa jurídica **AGUA VIVA PEREIRA & PEREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.965.074/0001-49, inscrição estadual nº 353.219.019.118, com sede na Rua José Estanislau Ambiel, nº 1.447, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, CEP 13.348-550, e-mail aguavivadistribuidora@yahoo.com.br, tel. (19)3935-9031/3935-5281, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **ALDIERIS COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 40.110.322-5 SSP/SP e do CPF nº 353.589.768-84, residente e domiciliado na Rua Francisco Cantelli, nº 96, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, CEP 13.348-390.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como vinculado ao Edital e seus Anexos do **Pregão Presencial nº 007/2019**.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital, Termo de Referência, e demais Anexos do Pregão Presencial em epígrafe, bem como na proposta da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	açúcar cristal – açúcar cristal embalagem 5kg. Especificação técnica: Açúcar cristal obtido a partir do caldo da cana de açúcar com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; Não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; Embalagem primária plástica atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 19 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Pacote de 5Kg	192 pacotes	Purinha	R\$ 11,35	R\$ 2.179,20
02	AÇÚCAR SACHÊ – CAIXA COM 400 SACHÊS DE 5G CADA. Especificação Técnica: Açúcar refinado granulado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; Embalagem primária, sache devidamente lacrado, com validade mínima de 12 meses na data da	Caixa com 400 sachês de 5g cada	120 caixas	Caravela	R\$ 21,15	R\$ 2.538,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

	entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.					
03	COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS – ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COPO DE POLIETILENO (CADA CAIXA CONTÉM 48 COPOS DE 200ML). Especificação Técnica: Água mineral natural sem gás, embalagem primária: copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado envolta em filme plástico resistente, com validade mínima de 10 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Caixa com 48 copos de 200ml	350 caixas	Serra Negra única	R\$12,00	R\$ 4.200,00
04	ADOÇANTE FRASCO – ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA FRASCO 100ML. Especificação Técnica: Adoçante dietético líquido, composto de ciclamato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; Embalagem primária: frasco plástico, atóxico e lacrado; Embalagem secundária: caixa de papelão	Frasco de 100ml	25 frascos	Zero Cal	R\$ 3,99	R\$ 99,75



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

	reforçada; Validade mínima de 20 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.					
06	CAPPUCCINO CLASSIC SACHÊ – Caixa com 10 Sachês de 20g cada. Especificações: Mistura para o preparo, bebida de café com leite, tipo cappuccino, composta de açúcar, leite em pó, café solúvel, cacau em pó, espessante, estabilizante e outros ingredientes permitidos, com cor e sabor próprios, isenta de sujidades e outros materiais estranhos; Embalagem primária: apropriada, hermeticamente fechada, atóxica; Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado; Validade mínima de 10 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 273/05, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Caixa com 10 Sachês de 20gr	100 caixas	3 Corações	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
07	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO PLÁSTICO 20L, C/ TAMPÁ VALVULADA. Especificação Técnica: Água Mineral natural sem gás, embalagem primária: garrafão plástico 20l, fabricado com resina virgem ou outro material adequado para contato com alimentos;	Galão de 20 Litros	50 galões	Serra Negra única	R\$ 4,50	R\$ 225,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

	<p>Acompanha tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil); Validade mínima de 2 meses na data da entrega, com vasilhame retornável, contendo validade mínima de 2 anos na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME), Portaria 387/08 (DNPM); ABNT NBR 14.328:2011, NBR 14.638:2011, NBR 14.222:2013 e Suas Alterações Posteriores. Produto sujeito a verificação No ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.</p>					
08	<p>LEITE INTEGRAL – LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA 1L. Especificação Técnica: Leite UHT/UAT; Integral, teor de matéria gorda mínimo de 3%; Embalagem estéril e hermeticamente fechada; Caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e Anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.</p>	Litro	624 caixas	Líder	R\$ 3,49	R\$ 2.177,76



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

09	REFRIGERANTE SABOR COLA - Embalagem Pet 2l. Especificação Técnica: Refrigerante sabor cola, composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; Embalagem primária: garrafa pet, hermeticamente fechada; Embalagem secundária: plástico resistente com validade mínima de 48 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e Anvisa.	Embalagem Pet de 2L	150 embalagens	Coca-Cola	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
10	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - Embalagem Pet 2l. Especificação Técnica: Refrigerante sabor guaraná, composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante, conservante e outros ingredientes permitidos. Isento de corantes artificiais. Embalagem primária: garrafa pet hermeticamente fechada. Embalagem secundária: plástico resistente. Validade mínima de 72 dias na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 19/13 (Mapa), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC	Embalagem Pet de 2L	150 embalagens	Kuat	R\$ 8,31	R\$1.246,50



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

	360/03 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e Anvisa.					
11	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR LARANJA - Caixa Cartonada 1l. Especificação Técnica: Suco de néctar da fruta, sabor de laranja simples, composto liquido de polpa concentrada de laranja, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor própria. Validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega. Embalagem primaria: caixa cartonada aluminizada e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 42/13(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e Anvisa.	Caixa de 1L	75 caixas	Izzy	R\$ 5,50	R\$ 412,50
12	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR MARACUJÁ - Caixa Cartonada 1l. Especificação Técnica: Suco de néctar da fruta, sabor de maracujá; simples, composto liquido de polpa concentrada de maracujá, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor variando de amarela a	Caixa de 1L	75 caixas	Izzy	R\$ 5,03	R\$ 377,25



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

	alaranjada. Validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega. Embalagem primária: caixa cartonada aluminizada. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 12/03(Mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e Anvisa.					
13	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO - Caixa Cartonada 1l. Especificação Técnica: Suco de néctar da fruta, sabor de pêssego; simples, composto líquido de polpa concentrada de pêssego, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor amarelada. Validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega. Embalagem primária: caixa cartonada aluminizada. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e Anvisa.	Caixa de 1L	75 caixas	Izzy	R\$ 5,50	R\$ 412,50



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

14	Suco De Néctar Da Fruta Sabor Uva - Caixa Cartonada 1l. Especificação Técnica: Suco de néctar da fruta, sabor de uva; simples, composto líquido de polpa concentrada de uva, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta, apresentando sabor e aroma característicos e cor vermelho púrpura a vinho. Validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega. Embalagem primária: caixa cartonada aluminizada. Suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 42/13(MAPA, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo MAPA e Anvisa.	Caixa de 1L	75 caixas	Izzy	R\$ 5,50	R\$ 412,50
-----------	---	-------------	-----------	------	-----------------	-------------------

2. DA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **17/12/2019** e encerramento em **16/12/2020**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO.

3.1. Os valores unitários dos itens encontram-se discriminados na tabela acima, perfazendo o valor total da contratação o montante de **R\$ 17.174,96**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária **33.90.30.00 – Material de Consumo**.
- 4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 08 dias**, contados do envio da solicitação, **em remessa (única ou parcelada)**, no seguinte endereço: Rua Humaitá, nº 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP – CEP 13.339-140.
- 5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO.

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- 6.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Câmara Municipal de Indaiatuba atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO REAJUSTE.

- 7.1.** Os preços são fixos e irremovíveis durante o prazo de vigência do contrato.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

11. DA RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. DAS ALTERAÇÕES.

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

13. DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO.

14.1. O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

15. DO FORO.

15.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, ou de cada uma de suas prorrogações, será competente o Foro da comarca de Indaiatuba – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Indaiatuba/SP, 17 de dezembro de 2019.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

ALDIERIS COSTA PEREIRA

Responsável legal do fornecedor

Douglas Marçal Calimerio
CPF 370.860.958-18

Rafael Souza Viana
CPF 105.772.196-42